UPDF
WWW.UPDF.COM

Expedido

2019

UPDF
WWW.UPDF.COM

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Ofício n.º 86/2019-GAB

Galileia, 03 de abril de 2019

Assunto: Requisição (faz)
Ref.: Inquérito Civil nº MPMG 0273.18.000015-3

Senhora Coordenadora,

Sirvo-me do presente, para requisitar na forma do art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.625/93, do art. 67, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar estadual mineira n.º 34/94 e do art. 129, VI, da Constituição da República, seja informado a esta Promotoria de Justiça se houve apuração das irregularidades na aplicação das verbas públicas na gestão da Casa Lar até dezembro de 2016, fixando o **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para o atendimento da requisição ministerial.

Atenciosamente,

MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS
Promotora de Justiça

Ilustríssima Senhora
Célia do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF
Galileia/MG – CEP: 35.250-000.

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:22/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 28 de maio de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município citado está inadimplente há 02 (dois) meses sem efetuar seu repasse no valor atualizado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos dar ciência o Representante do Ministério Publico da situação apresentada.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalargalileia2015@gmail.com

Galileia, 13 de Junho de 2019.

OFÍCIO Nº: 24/2019

ASSUNTO: Solicitação/Faz

Ao: Ilmo. Sr. Wellerson Valério Moreira - Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio– MG

Senhor Presidente,

Venho por meio deste informar que atualmente estão abrigados na instituição 9 crianças/adolescentes e diante deste número de acolhidos não temos conseguido arcar com as despesas mensais da casa, uma vez que estamos fechando o mês sempre com o saldo negativo.

No momento encontra-se em caixa um valor de 5.000,00 (cinco mil reais) e não foi possível realizar pagamento dos funcionários e as demais despesas até a presente data.

Diante da situação apresentada, na qualidade de Coordenadora, solicito uma assembléia extraordinária com máxima de urgência para que a situação seja solucionada.

Respeitosamente,

Célia Do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:45/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,18 de novembro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de Divino das Laranjeiras está inadimplente também com o mês de **novembro 2019** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF
Casa lar
Consórcio Intermunicipal para cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar.
Composto originalmente pelos Municípios de Divino das Laranjeiras, Galileia e São Geraldo do Baixio de MG. CNPJ. 21.990.202.0001-06

Galileia, MG, 05 de agosto 2019.

Recebi em
Wilson F. Sandre
MAMP. 1122
06.08.2019

Ofício nº000/2019

Ilmo(a).
Sr (a). Promotor(a) de Justiça

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR - CICARF, com sede a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro, Cep. 35250-000, em Galileia/MG, por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente pelo presente encaminhar notícia de fato relevante que constitui infração administrativa contra os consorciados:

1) **Município de Galileia**, com sede a Rua Ary Machado, 599, Bairro: Centro, Cep. 3525-000, em Galileia/MG, na pessoa do chefe do executivo Sr. Juarez da Silva Lima;

2) **Município de São Geraldo do Baixio**, com sede a Av. Messias Gonçalves, 646, Bairro: Centro, Cep. 35258-000, em São Geraldo do Baixio/MG, na pessoa do chefe do executivo Sr. Wellerson Valerio Moreira;

3) **Município de Divino das Laranjeiras**, com sede a Rua Amazonas, 65, Bairro: Centro, Cep. 35265-000, em Divino das Laranjeiras/MG, na pessoa do chefe do executivo Sr. Romilson Alves;

UPDF
WWW.UPDF.COM

conforme a situação que abaixo se descreve:

Ocorre que diante de varias tentativas deste Consórcio, em buscar uma solução administrativa junto aos consorciados com intuito de regularizar a situação financeira dos mesmos que se encontram inadimplentes e efetuando os repasses fora dos prazos acordados, com os seguintes débitos:

- Município de São Geraldo do Baixo – R$36.000,00(trinta e seis mil reais) ref. 05-2019; 06-2019; 07-2019 e 08/2019;

- Município de Divino das Laranjeiras – R$18.000,00(dezoito mil reais) ref. 07-2019 e 08/2019;

- Município de Galileia – R$9.000,00(nove mil reais) ref. 08/2019;

Diante deste quadro, não foi possível uma solução administrativa, visto que alegam não ter condições financeiras para custear o repasse conforme pactuado em assembleia e em especial a clausula 4ª, conforme firmado no TAC, datado de 23 de agosto de 2013, junto ao Ministério Público de Minas Gerais, devido a falta de repasses do Governo Estadual e Federal aos municípios, e os mesmos não terem recurso especifico para tal finalidade.

No intuito de buscar novamente uma solução administrativa, por meio de uma reunião entre os consorciados realizada em 1º de julho de 2019, na sede do CICARF, onde se buscou de todas as formas uma alternativa para solução dos repasses. Mas infelizmente não foi possível obter o resultado esperado, conforme cópia anexa.

UPDF
WWW.UPDF.COM

Mesmo após a referida reunião, a coordenadora de forma administrativa veio por meio de ligações e comunicados solicitando junto aos consorciados o respectivo repasse. Mas infelizmente até a presente a data não foi possível resolver o impasse na via administrativa.

Diante do fato, solicitamos a este Ilustre representante do Ministério Público de Minas Gerais, atuante na Comarca de Galileia/MG, com a máxima vênia, que marque com os consorciados acima identificados, uma audiência para que juntos possamos buscar uma solução/consenso quanto a obrigação/cumprimento das obrigações inerentes a estes consorciados, no intuito de resguardarmos os direitos dos residentes neste Consórcio.

Na oportunidade informamos que caso os consorciados não efetuem os repasses atrasados e mantenham em dia suas obrigações que não teremos condições de romper o mês de agosto com o atendimento/acolhimento das crianças residentes.

Entretanto, como demonstrado, os interesses das crianças residentes estão colidindo com a falta de cumprimento das obrigações dos entes consorciados, em que são responsáveis pela manutenção deste.

No que entendemos, caso não seja encontrado uma solução administrativa para regularização dos repasses atrasados e manutenção dos repasses em dia, que deva ser realizada a abertura de Inquérito Civil a fim de apurar o ilícito, com a requisição de diligências que demonstrem necessárias, sem prejuízo da interposição de denúncia ao juízo competente para aplicação da penalidade prevista pelo descumprimento do TAC, além da sua responsabilização civil, se cabível.

UPDF
WWW.UPDF.COM

Em anexo, envio-lhe cópia da última ata da reunião realizada com os consorciados na tentativa de buscar uma solução administrativa para o presente impasse.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:02/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,07 de janeiro de 2018.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, segue em anexo, **a Proposta Orçamentária para exercício 2019** e **MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO N.°01/2019,** conforme aprovado em Assembléia Geral no dia 20 de dezembro de 2018.

A referida minuta está baseada no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) estabelecimento pelo Ministério Público com o município de Galiléia, São Geraldo do Baixio e Divino das Laranjeiras no ano de 2013 representados por seus Prefeitos Municipais.

Desta forma, considerando a faculdade de consorciamento prevista nos artigos 203 e 227 da Constituição Federal os municípios celebraram no ano 2014 o Protocolo de Intenções para criação do CICARF nos termos da Lei Federal 11.107/05 e ao decreto 6.017/07.

Portanto, os municípios através de suas respectivas Leis Municipais se organizaram para integrarem ao Consórcio, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competência constitucionais.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à comunicação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:02/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,07 de janeiro de 2018.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, segue em anexo, **a Proposta Orçamentária para exercício 2019** e **MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO N.°01/2019,** conforme aprovado em Assembléia Geral no dia 20 de dezembro de 2018.

A referida minuta está baseada no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) estabelecida pelo Representante do Ministério Público com o município de Galiléia, São Geraldo do Baixio e Divino das Laranjeiras no ano de 2013 representados por seus Prefeitos Municipais.

Desta forma, considerando a faculdade de consorciamento prevista nos artigos 203 e 227 da Constituição Federal os municípios no ano de 2014 celebraram o Protocolo de Intenções para criação do CICARF nos termos da Lei Federal 11.107/05 e ao decreto 6.017/07.

Assim, os municípios através de suas respectivas Leis Municipais se organizaram para integrarem ao referido Consórcio, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competência constitucionais.

Portanto, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à comunicação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Recebi
em 10/01

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:06/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,14 de fevereiro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do ano 2018.

Informamos que o município está inadimplente com o valor de R$ 13. 734,00 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-7 e Conta Corrente 12.591-1**, para que possamos realizar o fechamento do semestre do ano de 2018 .

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:07/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 26 de fevereiro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.

Informamos que em reunião ficou decidido que o município de São Geraldo do Baixio estará repassando o valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo este referente a janeiro e fevereiro de 2019. Portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-7 e Conta Corrente 12.591-1**, para que possamos honrar os nossos compromissos com a manutenção da casa, bem como o atendimento e acolhimento de seus residentes.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:09/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 26 de fevereiro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.

Informamos que em reunião ficou decidido que o município de Divino das Laranjeiras estará repassando o valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo este referente a janeiro e fevereiro de 2019. Portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-7 e Conta Corrente 12.591-1**, para que possamos honrar os nossos compromissos com a manutenção da casa, bem como o atendimento e acolhimento de seus residentes.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:10/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 26 de fevereiro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.

Informamos que em reunião ficou decidido que o município de Divino das Laranjeiras estará repassando o valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo este referente a janeiro e fevereiro de 2019. Portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-7 e Conta Corrente 12.591-1**, para que possamos honrar os nossos compromissos com a manutenção da casa, bem como o atendimento e acolhimento de seus residentes.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal de Galiléia

Recebi em 26/03/19
A. Rodrigues

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:14/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,27 de março de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do mês de março no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:16/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,01 de abril de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do mês de março no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o Representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Ronilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:17/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,30 de abril de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do mês de abril no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o Representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Ronilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:18/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,30 de abril de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do **mês de abril** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:19/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 13 de maio de 2019.

Senhora Promotora,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar a Vossa Excelência, que em janeiro de 2017 a nova Diretoria do Consórcio reuniu diversas vezes com objetivo de analisar toda documentação da instituição. Após, identificaram os gastos abusivos com combustíveis, visto que a instituição não possui veículo e também em relação ao supermercado que foram excessivos pela quantidade de crianças acolhidas até dezembro de 2016.

Inclusive, os diretores relataram que ao analisarem outros documentos verificaram também irregularidade em pagamento de funcionários e ausência de contrato para assessoria jurídica e serviço contábil. (Conforme documentos anexados ao bojo do ofício nº 023/2017 enviado a essa promotoria em 03/04/2017).

Contudo, não foram localizadas em nenhum arquivo as prestações de contas e também documentos suficientes para realização dessas para verificar os gastos identificados.

Diante dos levantamentos, os consorciados decidiram em reunião na época que fosse enviado ofício ao representante do Ministério Público relatando essas irregularidades na aplicação das verbas. Visando abertura de inquérito para que os gestores anteriores prestassem esclarecimento dos fatos apresentados.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto a solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebi em 14/05/2019
Romário Lopes de Souza

UPDF
WWW.UPDF.COM

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilma Srª.
Promotora de Justiça
Mariana Cristina Diniz dos Santos
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

UPDF
WWW.UPDF.COM

ICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:23/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,31 de maio de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do **mês de maio** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:25/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,02 de junho de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do **mês de junho** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:26/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,02 de junho de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do **mês de junho** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino de Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:28/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 24 de julho de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do **mês de julho** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos. **Conta Corrente 12.591-1.**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:29/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,25 de julho de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do mês de **JULHO** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o Representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Ronilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:30/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,27 de agosto de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do **mês de agosto** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos. **Conta Corrente 12.591-1.**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:31/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,27 de agosto de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do **mês de agosto** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos. **Conta Corrente 12.591-1.**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

Casa lar

Consórcio Intermunicipal para cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar.

Composto originalmente pelos Municípios de Divino das Laranjeiras, Galileia e São Geraldo do Baixio de MG. CNPJ. 21.990.202.0001-06

Galileia, MG, 05 de setembro 2019.

Ofício nº32/2019
Exmo (a).
Sr. (a). Juiz de direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Galileia

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR - CICARF, com sede a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro, Cep. 35250-000, em Galileia/MG, por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente pelo presente comunicar a situação financeira deste consórcio.

Informamos que apenas o município de Galileia que tem comprido com suas obrigações referentes ao pagamento de manutenção deste consórcio. Devido à falta de repasse dos demais municípios consorciados. O consórcio não tem conseguido cumprir com os compromissos da casa. Diante da crise financeira os fornecedores estão com restrição de entregar produtos e prestar serviços necessários concernentes as cuidados dos acolhidos.

Diante deste quadro, foi realizado vários contatos em buscar de solução administrativa junto aos representantes dos municípios com intuito de regularizar a situação financeira dos mesmos que se encontram inadimplentes, mas na não foi possível uma solução administrativa, visto que alegam não ter condições financeiras para custear o repasse conforme pactuado em assembleia e em especial a clausula 4ª, conforme firmado no TAC, datado de 23 de agosto de 2013, junto ao Ministério Público de Minas Gerais.

Assim, a situação está cada vez mais crítica, pois estamos com grandes pendências com supermercados, farmácia, tarifa de água, luz e o aluguel do imóvel, bem como a solicitação de demissão do profissional de psicologia. Diante da

UPDF
WWW.UPDF.COM

situação apresentada não teremos como contratar outro profissional, visto que estamos com saldo negativo (em anexo).

Desta forma, fica impossibilitado também o recebimento de outras crianças na instituição enquanto persistir a situação. Portanto, solicito providencia em caráter urgente no sentido de avaliar o caso apresentado. Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Galileia, 05 de setembro de 2019

Celia do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF
(em exercício)

Vistos.
R. hoje.
Em mãos.
Gal, 5/9/2019.

Michel Cristian de Freitas
Juiz de Direito

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF
Casa lar

Consórcio Intermunicipal para cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar.

Composto originalmente pelos Municípios de Divino das Laranjeiras, Galileia e São Geraldo do Baixio de MG. CNPJ. 21.990.202.0001-06

Galileia, MG, 05 de setembro 2019.

Recebi em 09.09.2019 Whelson A. Santos MAMP 1477

Ofício nº33/2019
Ilmo(a).
Sr (a). Promotor(a) de Justiça

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR - CICARF, com sede a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro, Cep. 35250-000, em Galileia/MG, por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente pelo presente comunicar a situação financeira deste consórcio.

Informamos que apenas o município de Galileia que tem comprido com suas obrigações referentes ao pagamento de manutenção deste consórcio. Devido à falta de repasse dos demais municípios consorciados. O consórcio não tem conseguido cumprir com os compromissos da casa. Diante da crise financeira os fornecedores estão com restrição de entregar produtos e prestar serviços necessários concernentes as cuidados dos acolhidos.

Diante deste quadro, foi realizado vários contatos em buscar de solução administrativa junto aos representantes dos municípios com intuito de regularizar a situação financeira dos mesmos que se encontram inadimplentes, mas na não foi possível uma solução administrativa, visto que alegam não ter condições financeiras para custear o repasse conforme pactuado em assembleia e em especial a clausula 4ª, conforme firmado no TAC, datado de 23 de agosto de 2013, junto ao Ministério Público de Minas Gerais.

Assim, a situação está cada vez mais crítica, pois estamos com grandes pendências com supermercados, farmácia, tarifa de água, luz e o aluguel do imóvel, bem como a solicitação de demissão do profissional de psicologia. Diante da

UPDF
WWW.UPDF.COM

situação apresentada não teremos como contratar outro profissional, visto que estamos com saldo negativo (em anexo).

Desta forma, fica impossibilitado também o recebimento de outras crianças na instituição enquanto persistir a situação. Portanto, solicito providencia em caráter urgente no sentido de avaliar o caso apresentado. Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Galileia, 05 de setembro de 2019

Celia do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF
(em exercício)

UPDF
WWW.UPDF.COM

Casa lar

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalilpeia2015@gmail.com
Rua Coronel Farias 924-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício:34\2019 Casa-Lar
Assunto: Comunicação Faz
Processo: n. 00047368820178130273
Adolescente: Eloisa Karolina Rocha da Cunha (13 anos)

Senhora Conselheira Tutelar

Com os cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes da Casa lar, venho através do presente, informar a Vossa senhora, aos fatos ocorridos nos últimos dias em relação à adolescente Eloisa Karolina Rocha da Cunha.

No dia 02 de outubro 2019 a adolescente foi entregue a instituição pelo Conselho Tutelar de Galiléia, onde os conselheiros Tutelares Marcos e Adriana nos informaram que adolescente estava foragida do abrigo de Governador Valadares/MG e, que em reunião juntamente com a rede socioassistencial e Representando do Ministério Publico verificaram a possibilidade de Eloisa permanecer abrigada novamente na casa lar de Galiléia. Devido a destituição do poder familiar. Assim, a adolescente não poderá retornar para o convívio da mãe.

Desse modo, a adolescente desde que chegou a instituição está sempre fugindo. Foram realizadas diversas diligencias no intuito da adolescente continuar protegida pela instituição. Ao retornar para instituição ela verbalizava sempre o desejo de fuga. Conseqüentemente, no dia 10 de outubro a assistente social e conselheiros tutelares dirigiram em busca de Eloisa, em diligência pela cidade encontrou na residência de sua mãe a senhora Jaqueline, onde Eloisa estava escondida.

A adolescente estava muito agitada proferindo palavras de baixo calão, e ameaçavam os com uma foice, dizendo que iria atacar a todos que estavam ali. Durante o momento da abordagem foi difícil convencê-La a retornar á

UPDF
WWW.UPDF.COM

instituição, mas depois de muito diálogo, conseguimos levá-la, porém a adolescente continuava proferindo que iria fugir.

Ao retornar para instituição a menor vem apresentando comportamento violento, agressivo, proferindo xigamento e ameaças a todos da instituição, chegando ás vias de fatos: queimar toalha de banho de alguns internos, o qual foi necessária intervenção da policia militar, conforme boletim de ocorrência em anexo.

Diante da situação, foi providenciada a internação voluntária da adolescente no dia 22 de outubro para tratamento com equipes multidisciplinares no centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) na cidade São Felix de Minas. Porém, adolescente descumpriu as normas daquela instituição. Sendo solicitada pela coordenação do local a busca imediata da referida

A adolescente chegou do Caps I verbalizando que não iria permanecer na Casa Lar. Após, conversamos muito no intuito de acalmá-la, mas não obtivemos êxito. No entanto, no outro dia a adolescente fugiu novamente. Ao retornar da fuga no dia 02 de novembro decorrente mês a referida colocou fogo em cortinas e alguns colchão da instituição. A menor tem proferido ameaças do tipo "enquanto eu não colocar fogo nessa casa eu não vou para de agir assim". Diante dessa situação, a coordenação da casa tem ficado apreensiva, pois a interna demonstra atitude preocupante.

Eloisa Karolina constante bate nas irmãs Mariana e Eliane Ariel, e também em outros internos, provocando lesões. A menor não aceita advertência, não obedece, infringe as regras e danifica os móveis. Ela tem deixando as crianças agitadas extremo e como muito medo.

A adolescente Eliane Ariel 14 (anos) desde que a irmã Eloisa chegou à instituição, Eliane vem apresentando comportamento preocupante, pois tem se mutilado constantemente e chegando a escrever em seu diário texto relatando a dificuldade de conviver no mesmo ambiente que a irmã Eloisa. A Psicóloga que faz os acompanhamentos com a adolescente Eliane Ariel chegou revelar um atendimento, pois ficou preocupada com a exposição de falar onde a mesma apresenta a vontade de se "matar". Segundo a profissional A adolescente está apresentando sitomas de depressão com a chegada da irmã.

Diante situação apresentada, a direção dessa instituição não está conseguindo garantir a proteção dos demais internos. Pois, a menor Eloisa

UPDF
WWW.UPDF.COM

está colocando em risco a integridade física das demais crianças, face o comportamento agressivo da mesma.

Portanto, visando à proteção das crianças e adolescentes acolhidos nessa instituição, pedimos a este conselho que entenda como necessário, e tome as providências cabíveis a respeito da situação, pois a adolescente tem violado seu próprio direito.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Srª.
Adriana dos Santos P. Dionísio
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

RECEBEMOS
07 / 11 / 2014
Conselho Tutelar
Adriana dos Santos P. Dionizio
Conselheira Tutelar

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:35/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,04 de outubro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município está inadimplente com a mensalidade do **mês de setembro** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos. **Conta Corrente 12.591-1.**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:40/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 23 de outubro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio está inadimplente com o mês de **outubro 2019** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:41/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 23 de outubro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de Divino das Laranjeiras está inadimplente também com o mês de **outubro 2019** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:42/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galileia, 23 de outubro de 2019.

Senhor Juiz,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o município de Divino das Laranjeiras está inadimplente há 04 (quatro) meses, visto que o mesmo não tem efetuado o repasse mensal. Sendo assim, o valor atualizado está em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) até a presente data.

Inclusive fomos informados que o Representante do referido município foi intimado por este juízo para efetuar o pagamento dos valores atrasados, mas infelizmente não foi possível obter o resultado esperado. Na oportunidade informamos que o município de São Geraldo baixio cumpriu com sua obrigação no que se refere aos repasses que estava em atraso.

Contudo, não foi suficiente para cumprir com as obrigações, visto que a dívida desse consorcio está em torno de 40.000,00 quarenta mil reais. O valor do débito é devido os municípios efetuarem seus repasses fora dos prazos acordados. Então, caso não seja encontrado uma solução administrativa para regularização dos repasses atrasados e manutenção dos repasses em dia, não teremos condições de romper os meses seguintes com o atendimento/acolhimento das crianças residentes.

Diante dos fatos acima relatados, pede deferimento. Na mesma oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Vth
Recebido em 23.10.2019

Mariana Cristina Diniz dos Santos
Promotora de Justiça

Exmo Sr.
Juiz de direito da Vara da Infância e Juventude
Michel Cristian de Freitas
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:44/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia,18 de novembro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio está inadimplente com o mês de **novembro 2019** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:46/2019 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 03 de dezembro de 2019.

Senhora Promotora,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar a Vossa Excelência, a composição de Diretório executivo da Casa Lar no ano de 2015 á 2016, conforme atas em anexo:

Diretoria Executiva

1. Presidente: Sr. Rômulo Gonçalves de Oliveira – Prefeito de Galileia.
2. Vice- Presidente: Maicon Brito de Oliveira - Prefeito de Divino das Laranjeiras

Conselho Fiscal

1. Presidente: Marcos Vicente Mendes – prefeito de São Geraldo do Baixio.

Na oportunidade, apresentamos-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

recebi em 05.12.2019

Ilma Srª.
Promotora de Justiça
Mariah Santos Santa Anna
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

UPDF
WWW.UPDF.COM

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Ofício n.º 378/2019-GAB

Galileia, 08 de novembro de 2019

Assunto: Requisição (faz)
Ref.: Inquérito Civil nº MPMG 0273.18.000015-3

Senhora Coordenadora,

Sirvo-me do presente para requisitar na forma do art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.625/93, do art. 67, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar estadual mineira n.º 34/94 e do art. 129, VI, da Constituição da República, seja informado a esta Promotoria de Justiça, qual era a composição do Diretório Executivo da Casa Lar, bem como quem exercia o cargo de presidente da instituição no período de 2015 à 2016, fixando o **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para o atendimento da requisição ministerial.

Atenciosamente,

mariah s s A

MARIAH SANTOS SANTA ANNA
Promotora de Justiça

Ilustríssima Senhora
Célia do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF
Galileia/MG – CEP: 35.250-000.

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:47/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 06 de dezembro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o pagamento referente a **dezembro 2019** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:48/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galileia,11 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pela instituição Casa lar, venho através do presente, solicitar uma resposta sobre a possibilidade dos entes consorciados integrarem ao abrigo de Mantena/MG ou na Casa Lar em Conselheiro Pena/MG, conforme o pronunciamento dos referidos em assembléia no dia 19 de novembro do decorrente ano.

Senhor presidente, a casa lar até presente data está com 09 (nove) internos. Para funcionamento total da instituição é necessário que todos os consorciados estejam em dias com suas obrigações no que tange ao repasse mensal. Visto que a instituição conta com uma composição de 13 (treze) funcionários, bem como manutenção da casa, conforme em anexo.

Em levantamento das dívidas do consórcio foi detectado o valor de R$ 53.672,19 (cinquenta e três mil e dezenove reais centavos). Os débitos são devidos os consorciados não terem aprovado com êxito orçamento para o exercício de 2019, uma vez que todos alegaram dificuldades financeiras nos municípios. Informando no ato que só teria condições de arcar com valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada representante do consórcio.

Porém, com esse acordo realizado em julho 2019 a qual foi proposto o referido valor não tem sido suficiente para pagar as despesas mensais, pois o representante do município de Divino das Laranjeiras não cumpriu com suas obrigações até a presente data. Assim, está mais complicado romper os meses seguintes com atendimento às crianças residentes.

Em balanço para fechamento do ano foi analisado que a instituição não terá condição de cumprir como o pagamento do décimo terceiro salário dos

UPDF
WWW.UPDF.COM

dores, bem com assistência material que é devida aos internos. Portanto, caso não seja encontrado uma solução administrativa para regularização dos valores fica cada vezes mais difícil garantir a proteção dos acolhidos. Assim sendo, é preciso que os municípios se organizem de fato para buscar juntos uma solução definitiva para solucionar o caso.

Na mesma oportunidade, venho informar Vossa Excelência o quadro de funcionários em anexo, bem com remuneração mensal dos mesmos. Conforme solicitado.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Exmo Sr.
Presidente do CICARF
Wellerson Valério Moreira

Enviado por Email dia 11/12/19
Recebido pelo Assessor de gabinete Vinicius
Aguardando retorno 10/12/19

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:50/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ
proc: 0005358.02.2019.8.13.0273

Galileia, 16 de dezembro de 2019.

MM. Juíza de Direito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pela Casa lar em Galileia/MG, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o município de Divino das Laranjeiras/ MG está inadimplente há 05 (cinco) meses com a instituição, pois o mesmo não tem efetuado o pagamento mensal. Sendo assim, o valor atualizado está em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) até a presente data.

Inclusive fomos informados que município foi citado de uma solicitação de bloqueio por medida judicial, mas até o momento não ocorreu o desbloqueio, visto que o mesmo entrou com agravo de instrumento em face da decisão com um prazo de 30 (trinta) dias. Informamos que a dívida desse consórcio está em torno de 53.672,19 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). O valor desse débito é devido o referido município não cumprir com o acordo de pagamento.

Desse modo, Excelentíssima solicitamos intervenção do judiciário no sentido de desbloquear o dinheiro para suprir as necessidades da instituição, pois no momento já estamos com suspensão no fornecimento de água e aviso de cortes na tarifa de luz (conforme anexo), bem como 03 (três) meses de atraso no aluguel do imóvel e outros fornecedores. Caso não seja encontrado uma solução para situação apresentada, não teremos condições de romper o mês e dar continuidade ao atendimento/acolhimento das crianças residentes.

Diante dos fatos acima relatados, pede deferimento. Na mesma oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

TJMG - GALILÉIA/MG 0014211 16/12/19 14:12

Exma Srª.
Juiza de direito da Vara da Infância e Juventude
Carla de Fátima Barreto de Souza
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:53/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 14 de novembro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o pagamento referente a **Novembro 2019** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:54/2019 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 08 de dezembro de 2019.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o pagamento referente a **dezembro 2019** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras